

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

---

LEI N° 2.308 de 18 de Maio de 2015.

**DENOMINA DE LAURENTINO DE ABREU  
TRANCA A RUA PROJETADA 02. BAIRRO  
CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E:**

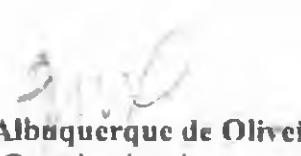
**Art. 1º** Fica denominada LAURENTINO DE ABREU TRANCA a Rua  
Projetada 02, compreendendo as quadras 08, 09 e 10, Bairro Casas Populares,  
loteamento Luar Cidade Universitária, como uma justa homenagem do Poder  
Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de  
verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 18 de Maio de 2015.**

  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Constitucional